

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- DA DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

1.1 Aquisição de acessórios e instrumentos musicais, por meio de Pregão Eletrônico, com entrega imediata, para reposição/manutenção dos instrumentos musicais das fanfarras das escolas da rede municipal de ensino. O objeto a ser licitado está previsto no PCA 205 (Plano de Contratações Anual) e existe recursos orçamentários na LOA (Lei Orçamentária anual).

2- DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição de peças e acessórios de reposição e instrumentos de percussão específicos para fanfarra escolar, visa incentivar a prática do civismo, desenvolver habilidades, valores e atitudes dos estudantes, além de reforçar ações didático-pedagógicas.

O Projeto de Fanfarras objetiva o desenvolvimento sociocultural da classe estudantil, bem como uma melhor interação entre escola e comunidade. O desafio atual da educação é que as escolas da rede tenham como finalidade o desenvolvimento integral do aluno em seus aspectos físico, psicológico, cognitivo, emocional, estético e social, complementando a ação familiar e da comunidade, visando à cooperação e a autonomia.

As Fanfarras Escolares contribuem para a noção de espaço e tempo, trabalhando ritmo, coordenação e expressão nas aulas de teoria musical, artes visuais e expressão corporal. A música é uma linguagem que se traduz em formas sonoras capazes de expressar e comunicar sensações, sentimentos e pensamentos. É uma das formas importantes de expressão humana, o que por si só justifica sua presença no contexto da educação.

Pelas razões acima citadas, justifica-se a necessidade desta aquisição como ferramenta didática pedagógico escolar, com o objetivo de fortalecer o currículo oculto e a identidade cultural local desenvolvida no ambiente escolar.

3- DA FINALIDADE

A presente contratação almeja a aquisição de produtos que atendam além dos requisitos técnico/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

A contratação visa assegurar a continuidade e qualidade das atividades das fanfarras escolares, promovendo a prática musical como ferramenta de inclusão social, disciplina e desenvolvimento artístico. Garantir a plena participação das escolas municipais nos desfiles cívicos de 07 de setembro e competições regionais, com equipamentos em perfeito estado de funcionamento. Evitar interrupções nas atividades extracurriculares por falta de manutenção e insumos adequados.

4- DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA E OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

4.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de material comum e o fornecimento será imediato para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	par	Baqueta de lira - 40 c - nylon flexível liverpool - cabo ABS - bola	40	55,31	2.212,40
2	par	Baqueta de repinique em fibra branca/silicone - 45 cm	30	45,02	1.350,60
3	par	Baqueta para bumbo - cabo de madeira/cabeça de pelúcia) 40 cm - sendo 50 azul e 30 verde	80	61,89	4.951,20
4	par	Baqueta para surdo 14" x 40 cm - madeira	30	43,17	1.295,10
5	par	Baqueta para surdo, 35 cm, madeira marfim	50	44,93	2.246,50
6	par	Baqueta para tarol e caixa - cabo de madeira - 40 cm - ponta de madeira	110	37,66	4.142,60
7	par	Baqueta para tamborim, tripla, na cor preta, polipropileno	10	10,63	106,30
8	und	Bastão em alumínio, ponteira de bola, 1,80, diâmetro 28 mm	5	204,69	1.023,45
9	und	Bumbo alumínio 22" - marca referência Music, Marcatto, Izzo, qualidade igual ou superior	4	522,17	2.088,68
10	und	Esteira para tarol e caixa 12" x 24 fios	20	54,28	1.085,60
11	und	Esteira para tarol e caixa 14" x 40 fios	40	87,66	3.506,40
12	und	Pele de bumbo 18" - nylon leitosa	20	66,20	1.324,00
13	und	Pele de bumbo 20" - nylon leitosa	10	54,12	541,20
14	und	Pele de bumbo 22" - nylon leitosa	30	88,91	2.667,30
15	und	Pele de couro animal montada em aro alumínio 14" - para surdo	30	110,87	3.326,10
16	und	Pele para tarol mirim 12" - nylon leitosa	40	46,89	1.875,60
17	und	Pele pergunta para tarol e surdo 14" - nylon leitosa	80	45,10	3.608,00
18	und	Pele resposta para tarol caixa 12" - nylon leitosa	45	36,77	1.654,65
19	und	Pele resposta para tarol caixa 14" - nylon leitosa	30	42,22	1.266,60
20	und	Pele para surdo 22" - nylon leitosa	10	91,53	915,30
21	und	Pele para surdo de 24" - nylon leitosa	10	81,38	813,80
22	und	Pele para repinique de 8" - nylon leitosa	5	36,06	180,30
23	und	Pele para repinique de 10" - nylon leitosa	10	31,19	311,90
24	und	Pele para tamborim 6" - nylon leitosa	10	24,73	247,30

25	par	Prato de bronze 13" - marca referência Music, Marcatto, Izzo, qualidade igual ou superior	6	965,87	5.795,22
26	par	Prato de bronze 14" - marca referência Music, Marcatto, Izzo, qualidade igual ou superior	5	1.025,25	5.126,25
27	und	Surdo pequeno 12" x 30cm - marca referência Music, Marcatto, Izzo, qualidade igual ou superior	6	391,20	2.347,20
28	und	Surdo 14" x 30cm - marca referência Music, Marcatto, Izzo, qualidade igual ou superior	9	415,87	3.742,83
29	und	Surdo 14" x 45cm - marca referência Music, Marcatto, Izzo, qualidade igual ou superior	6	479,47	2.876,82
30	und	Talabarte de 1 ponta, reforçado, lombeira para surdo, na cor branca - marca referência Marcatto, Liverpool, Gope, qualidade igual ou superior	50	47,20	2.360,00
31	und	Talabarte de 2 pontas, reforçado, lombeira para tarol e caixa na cor branca - marca referência Marcatto, Liverpool, Gope, qualidade igual ou superior	50	61,20	3.060,00
32	und	Talabarte para lira com encaixe (copo) para haste longa, Dimensões Aproximadas 12 x 5 x 7 - branco	20	57,71	1.154,20
33	und	Talabarte para porta bandeira, branco, fabricado em nylon e acoplado, com copo de alumínio (8x3cm diâmetro), ajuste nos dois lados e parte superior (ombros) acoplado com espuma - branco	5	145,17	725,85
34	und	Tarol 14" x 10 cm - aço inox - pele de nylon - esteira 12 fios em aço niquelado, marca referência Music, Marcatto, Izzo, qualidade igual ou superior	10	321,09	3.210,90
			Total:		R\$ 73.140,15

4.2 A estimativa dos valores unitários e globais da contratação foi realizada pela unidade requisitante com base em pesquisa simplificada de mercado, comprovando que o valor da requisição é o real praticado no mercado. Vale ressaltar que a análise respeitou a viabilidade orçamentária da aquisição, verificando-se a disponibilidade de recursos para o pagamento do contrato, uma vez que estão inseridos no Plano de Contratações Anual - PCA.

4.3 O valor está estimado em **R\$ 73.140,15 (setenta e três mil, cento e quarenta reais e quinze centavos)**.

4.4 Não será utilizado a prerrogativa dos incisos I e III, Art 48, da Lei 123/2006, considerando que não há no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

4.5 Conforme estipulado pela Lei Federal 14.133/2021, em seu artigo 41, a indicação de marcas pode ser adotada em determinadas circunstâncias, conforme especificado nas alíneas do referido artigo:

Artigo 41. A indicação de marca é utilizada nas seguintes situações:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência; (grifo nosso)

4.5.1 No contexto atual, a menção das marcas visa, exclusivamente, definir as especificações e condições mínimas para a aquisição dos itens de forma a assegurar que os produtos adquiridos atendam, adequadamente, ao público-alvo.

4.5.2 No mesmo sentido, entende o TCU:

“Permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.” Acórdão 808/2019-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES.

Portanto, as marcas citadas neste Termo de Referência não ocasionam quaisquer violações aos princípios legais que regulamentam este processo, servindo apenas para orientar os fornecedores em relação à qualidade dos itens solicitados, garantindo que atendam aos padrões exigidos sem comprometer a conformidade legal estabelecida.

5- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Em regra, conforme § 1º do art. 40 da Lei 14.133/2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

5.2 A adjudicação do Pregão Eletrônico se dará através do julgamento **menor preço por item**, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

6- DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega será em uma única etapa e deverá ser feito em até 30(trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no ALMOXARIFADO CENTRAL no endereço: Avenida Cândido Dias, 03,

Bairro Belmonte, nos horários de 08:00 às 10h30 e de 13:00 às 16:00 horas. O horário de entrega deve ser observado pelo fornecedor, de tal maneira que a entrega seja iniciada após as 08:00 horas da manhã e finalizada antes das 16:00 HORAS da tarde.

6.2 Os produtos que forem entregues em desacordo com o especificado na Autorização de Fornecimento, que comprometam a qualidade do produto serão imediatamente devolvidos para as correções necessárias, devendo ser substituídos em no máximo 02 (dois) dias úteis;

7- DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 DA CONTRATADA

- 7.1.1 É responsabilidade da contratada, providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar inclusos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos produtos registrados;
- 7.1.2. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo os encargos fiscais e comerciais resultante das aquisições decorrentes da licitação;
- 7.1.3. O fornecedor deve oferecer garantia mínima de 06 meses contra defeitos de fabricação e comprometer-se a substituir itens defeituosos no prazo máximo de 15 dias úteis após notificação
- 7.1.4. Os itens a serem entregues devem ser originais ou de qualidade equivalente, próprios para uso educacional intensivo, com resistência adequada ao uso contínuo por adolescentes e jovens em ambientes externos (ensaios e desfiles).

7.2 DA CONTRATANTE

- 7.2.1. Responsabilizar-se pelo recebimento e conferência dos materiais, através do fiscal do contrato, resguardada a posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

8- CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

8.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput), sendo de sua responsabilidade anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução/fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios

redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 O representante (fiscal de contrato) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos responsáveis eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4 A fiscal de contrato desta secretaria indicada para acompanhar a entrega dos materiais do referido registro de preços será Rayssa Fernandes Moreira.

9-DA HABILITAÇÃO

9.1 A habilitação se dará em conformidade com os artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e poderá ser exigido no todo em partes, conforme objeto e a modalidade da contratação.

9.1.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificado, relativo à execução de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

9.1.2. O fornecedor deve apresentar Certidões Negativas de Débitos (CND) e comprovantes de regularidade junto aos órgãos competentes, como INSS, FGTS e Receita Federal.

9.1.3. Ficha técnica, catálogo ou outro documento que contenha as informações técnicas do produto.

10-DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Liquidação acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (*transferência eletrônica ou PIX*), agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota de Liquidação, Nota Fiscal ou Fatura quando o fiscal do contrato ou ato equivalente atestar a entrega definitiva do objeto da ordem de compra emitida pela área de compras. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 Para o pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta on-line para verificar a manutenção das condições de habilitação.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota de Liquidação ou Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou PIX enviado. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

11-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156, ao 163 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

11.2 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual

12-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, no exercício de 2025, Projeto Atividade 1236112022.046 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - 339030- 1550000000 **ficha 141**.

13- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E ANÁLISE DE RISCOS

Diante dos levantamentos técnicos, jurídicos, mercadológicos e administrativos, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) declarou viável a contratação para fornecimento para entrega imediata dos materiais..

14- DA FORMA DE LICITAÇÃO

Dado que os materiais pretendidos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado, poderão ser adquirido(s) por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/21.

15- DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

15.1 A solução proposta consiste na substituição ou manutenção pontual por meio da aquisição de peças e acessórios representando uma solução mais econômica e sustentável para a Administração Pública.

15.2 A reposição periódica de peças assegura a continuidade imediata das atividades das fanfarras escolares, evitando a interrupção de ensaios, apresentações e competições por falta de equipamentos básicos.

15.3 A solução adotada se mostra a mais adequada ao objeto finalístico, uma vez que atende à finalidade específica da política educacional e cultural municipal, otimizando recursos e valorizando os investimentos já realizados anteriormente na aquisição dos instrumentos

A empresa contratada deverá seguir todas as exigências estabelecidas no Termo de referência

16- DO IMPACTO AMBIENTAL

A contratação em questão possui baixo impacto ambiental, tendo em vista que se trata da aquisição de peças e acessórios de pequeno porte para instrumentos musicais, sem envolvimento direto de processos produtivos poluentes ou que gerem resíduos em larga escala, cabendo às escolas realizar o descarte correto de embalagens e resíduos provenientes dos materiais e a realizar a manutenção preventiva e o uso consciente dos materiais, reduzindo desperdícios

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A contratada deverá comprovar por ocasião da cobrança as notas fiscais devidamente atestadas;

17.2 A aceitação será realizada com base nas especificações contidas neste Termo de Referência;

17.3 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, conforme estabelecido no art. 90 § 5º da Lei 14.133/2021.

17.4 Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

João Monlevade, 16 de Maio de 2025.

Kátia Cardoso da Silva Xavier
Setor de Compras
Secretaria Municipal de Educação

Submeto o presente Termo de Referência a aprovação.

Alda Ferreira da Silva Fernandes
Secretária Municipal de Educação